

## BOLETIM OFICIAL

#### DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11 A 16 DE DEZEMBRO DE 2015 ANO 12 · Nº 368 · WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR







Itanhaém sediará os Jogos Regionais do Idoso (JORI) em 2016



Programa de Equoterapia recebe prêmio por ações inclusivas



Ruas do Gaivota recebem pavimentação



#### PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 Centro - Cep. 11.740-000 Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES Prefeito Municipal

> JOSÉ ROBERTO Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Luiz Gomes Otero MTB: 23.677

#### PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

#### TIRAGEM:

5 mil exemplares

#### IMPRESSÃO:

Gráfica e Editora Diário do Litoral



www.facebook.com/ prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref\_itanhaem



www.flickr.com/ governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/ governomunicipal



www.itanhaem.sp.gov.br

2015 · UFM R\$ 2,78

#### Pacientes do Centro Municipal de Reabilitação participam de festa de natal

**ENCERRAMENTO** ■ O CMR atende pessoas portadoras de seqüelas neurológicas, com lesão medular, esclerose múltipla e crianças com paralisia cerebral e síndrome de down

Para comemorar o encerramento do ano, na última quinta--feira (10) foi realizada a Festa de Natal dos pacientes e funcionários do Centro Municipal de Reabilitação, um serviço de saúde da Prefeitura de Itanhaém que atende aproximadamente 120 pessoas atualmente.

Os pacientes organizaram uma apresentação de natal, um presépio vivo, e agradeceram aos funcionários do local. "Se não fosse a colaboração e o carinho de cada profissional nós não estaríamos aqui tão bem. É claro que nós também devemos fazer nossa parte e não nos entregarmos à doença", disse Maria Aparecida da Silva, paciente do CMR. Durante a festa eles participaram ainda de um bingo e apresentação de música.

#### **ATENDIMENTO**

O CMR funciona há aproximadamente 20 anos e atende pessoas portadoras de sequelas neurológicas como AVC e Parkinson, além de lesão medular, esclerose múltipla, crianças com paralisia cerebral e síndrome de down. Realiza ainda a emissão do passe especial EMTU. A equipe é formada por fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, psicólogo, pediatra e neurologista.



#### **NOVO LOCAL**

A Prefeitura de Itanhaém já deu início às obras do prédio que irá abrigar o CMR. Além dele, também serão transferidos para o local os serviços: Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) e Fisioterapia Municipal. O novo prédio fica no Centro da Cidade. O local permitirá uma maior estrutura, mais tipos de pequenas cirurgias, uma sala cirúrgica e uma ala de ortopedia que ficará próxima às salas de gesso e raio-x.

## Programa Mais Oportunidades está com inscrições abertas para cursos automotivos

**NOVOS CURSOS** ■ As pessoas que estão desempregadas têm prioridade na disputa pelas vagas. As inscrições são feitas no endereço www.viarapida.sp.gov.br

Para quem está desempregado ou à procura de um novo emprego, uma boa opção é procurar um dos cursos oferecidos pelo Programa Mais Oportunidades. Por meio do Via Rápida Emprego, do Governo do Estado, o programa tem três novos cursos que totalizam 60 vagas. A data de início e os horários ainda não estão definidos e serão publicados no Boletim e site oficial da Prefeitura de Itanhaém.

A novidade para a nova turma é a Carreta Automotiva, que estará em Itanhaém pela primeira vez, onde serão oferecidos cursos de Manutenção Mecânica de Automóveis (aulas no período da manhã), Eletricista Automotivo (tarde) e Mecânico de Direção de Freios (noite). As aulas terão duração de um mês e há vinte vagas para cada.

Os cursos foram trazidos para Itanhaém por iniciativa da Prefeitura, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho. A ação faz parte do programa municipal "Mais Oportunidades", que visa ampliar o acesso à educação profissionalizante.

A seleção dos candidatos é feita pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que considera critérios de idade, escolaridade e renda familiar dos inscritos. Quem está desempregado ou é arrimo de família tem prioridade na disputa pelas vagas.

Para participar é preciso ter mais de 18 anos. As inscrições são feitas somente pela internet, no endereço www.viarapida.



sp.gov.br. Após o cadastro é necessário comparecer na Secretaria Municipal de Relações do Trabalho portando RG, CPF, comprovante de residência e Carteira de Trabalho.



As aulas serão ministradas no posto itinerante que funciona por meio da Carreta Via Rápida Emprego, que ficará localizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, Jardim Sabaúna (Rodoviária).





#### 11A16DEDEZEMBRODE2015|ANO12|Nº368

A Prefeitura de Itanhaém prorrogou o prazo para o contribuinte que possui tributos municipais em atraso possa reduzir em até 100% os juros e multas de seu débito. A medida vale para dívidas existentes com a municipalidade, tributárias e não tributárias, inscritas ou não em dívida ativa, excetuando multas de trânsito. O desconto é válido para dívidas vencidas até a data de publicação da Lei Municipal 4.050, de 10 de novembro de 2015, que instituiu o Programa Refis 2015.

A prorrogação do prazo foi aprovada pela Câmara por meio da Lei Municipal 4.063, em sessão extraordinária realizada na manhã da última segunda-feira (14).

A Prefeitura oferece quatro opções aos contribuintes: 100% de desconto de juros e multas se a dívida for quitada à vista; 60% de desconto de juros e multas se a dívida for dividida em três parcelas; 40% de desconto de juros e multas se a dívida for dividida em seis parcelas; 20% de desconto de juros e multas se a dívida for dividida em 12 parcelas.

Entre os tributos municipais que podem ter os juros e multas reduzidos, estão incluídos os relacionados com o setor de comércio, como as taxas pagas pelos ambulantes e comerciantes, por exemplo.

Para solicitar informações sobre o assunto, o contribuinte deve se dirigir até a Prefeitura de Itanhaém, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, no Call Center, localizado no piso térreo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

**ATENDIMENTO ON-LINE** – Os contribuintes com débitos inscritos na Dívida Ativa de Itanhaém também contam com um serviço via internet. Trata-se do Dívida Ativa On-Line, que permite um atendimento rápido de consulta e solicitação de parcelamentos e reparcelamentos, além de outras informações sobre os débitos de tributos municipais.

No endereço www.itanhaem.sp.gov.br/cidadao/atendimento-online/, o contribuinte pode solicitar informações sobre as opções de parcelamento e reparcelamento disponíveis, o andamento de processos administrativos e a segunda via da guia de parcelamento, além de outros assuntos. Ao definir por uma opção de parcelamento ou de pagamento à vista, um boleto bancário é encaminhado por e-mail diretamente para o solicitante. O serviço é disponibilizado somente para os débitos já inscritos na Dívida Ativa, que se enquadram na Lei Municipal 3.211/2006. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

**REGULARIZAÇÃO** ■ O desconto é previsto em lei municipal que oferece quatro opções para quitação ou parcelamento





11A16DEDEZEMBRODE2015|ANO12|Nº368

#### Loty, Jequitiba e Nova Itanhaém recebem serviços de manutenção



**MELHORIAS** ■ O cronograma é feito a partir da avaliação das equipes das divisões e de pedidos dos moradores

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Regional do Suarão, realizou nesta semana diversos serviços de manutenção na Cidade. Entre as melhorias realizadas estão o serviço de roçada de mato, nivelamento, cascalhamento e limpeza de entulho e podas de árvores descartados irregularmente.

O serviço de roçada de mato foi realizado no canteiro da Avenida Maria Albetina, no bairro Verde Mar. Já o cascalhamento e nivelamento foram feitos nas ruas Aclimação, no Loty, e Miami, no Jequitibá.

A retirada de descarte irregular de lixo e podas de árvore é um serviço feito em exaustão pelas equipes das regionais. Nas últimas semanas foi realizada a limpeza na Avenida Santos e ruas Rogê Ferreira e Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, no bairro Nova Itanhaém; Tietê e Leão XIII, no Suarão, e Estrada Coronel Joaquim Branco, no Savoy.

Os órgãos da Secretaria de Serviços e Urbanização executam as melhorias a partir da avaliação das equipes e também dos relatos dos moradores da região que a Regional abrange.



## Ruas do Gaivota recebem pavimentação

**AVANÇO** Trechos da Avenida Walter Apelian e Rua João Ferreira estão sendo pavimentadas pela Prefeitura

Investir na urbanização das ruas dos bairros mais afastados da região Central da Cidade é umas das prioridades da Prefeitura de Itanhaém. E entre as áreas contempladas está a região do Gaivota, onde as obras de pavimentação estão criando novas perspectivas de valorização dos imóveis e crescimento econômico.

"A obra está ótima e valorizou o bairro. Aqui era cheio de buraco e lama, e agora melhorou o acesso para quem vai para a escola", afirmou Abel Ferreira Francelino, de 55 anos, que mora no bairro há três anos.

A rua onde Francelino mora é uma das vias que está sendo pavimentada pela Prefeitura de Itanhaém, no trecho entre as ruas Ceará e Santa Catarina. Finalizada recentemente, a Rua João Ferreira também foi urbanizada entre a Rua Manoel Clodomiro Gato até as proximidades da Rua 1.

As obras beneficiarão os futuros alunos, servidores e pais

da maior escola da Cidade, que está sendo erguida na Rua Mato Grosso, esquina com a Avenida Walter Apelian e, após a inauguração, abrirá mais 1.000 vagas para estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da região.



Em sua terceira fase, o programa municipal de pavimentação abrange em torno de 14 quilômetros de vias. O impacto para a população será grande: direta e indiretamente as obras vão beneficiar mais de 18,5 mil moradores, de acordo com dados do IBGE 2010.

Somente da área entre o bairro do Gaivota e o São Fernando, serão pavimentadas 26 trechos de ruas por meio do Programa Minha Rua Melhor. Todas as vias serão contempladas com pavimentação, drenagem, colocação de guias e sarjetas e diversos outros trabalhos de urbanização.

## Obras de saneamento beneficiam a região do Cibratel II

**AVANÇO** Em reunião com o prefeito Marco Aurélio Gomes, técnicos da Sabesp anunciaram a inclusão de mais uma região no cronograma do Programa Onda Limpa

Os moradores do Cibratel II receberam uma boa notícia. A Sabesp anunciou, na última quinta-feira (10), a inclusão da região no cronograma das obras complementares do Programa Onda Limpa. O superintendente da Baixada Santista, João César Queiroz Prado, e o gerente da unidade de Itanhaém, engenheiro Fernando Doveri, estiveram reunidos com o prefeito Marco Aurélio Gomes para anunciar a novidade e o andamento das obras de saneamento básico na Cidade.

As obras complementares da primeira fase do Programa Onda Limpa seguem em ritmo acelerado em Itanhaém. São mais de 14 regiões do Município beneficiadas com a destinação correta de esgoto. Iniciados em 2014, este é um dos maiores investimentos da história da Cidade e um dos maiores empreendimentos de recuperação ambiental do litoral da América Latina.

Com isso, será possível beneficiar quase 10 mil residências com a correta destinação dos esgotos às estações de tratamento da Cidade, em 44 bairros, com uma população estimada em 45 mil moradores. Essas obras somam um total de 98 mil metros de tubulações, além de nove novas estações elevatórias (sistema de bombeamento para retirada de resíduos sólidos de tubulações profundas).



11A16DEDEZEMBRODE2015|AN012|Nº368

## Itanhaém é referência em saúde da mulher e da criança

SAÚDE ■ O Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim) Paula Vegas trabalha oferecendo diversos serviços para os munícipes



A saúde da mulher e da criança recebe uma atenção especial em Itanhaém. O Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim Paula Vegas) é o local onde as gestantes e crianças em situações de risco recebem acompanhamento, além de possuir o Posto de Coleta de Leite Materno e muitos outros serviços relacionados a este público.

Localizado na Avenida Tiradentes, 184, Jd. Mosteiro, o Cescrim é referência em ginecologia para as Unidades de Saúde da Família (USFs). Possui ainda o Grupo de Pré-natal, consulta pós-parto das gestantes de alto risco, coleta de exames laboratoriais e teste do pezinho, vacinação, entre outros atendimentos fundamentais para a segurança da mulher e da criança.

**AMAMENTAÇÃO** – Dentre estes atendimentos está o Programa Amamentar, onde são realizadas diversas ações para incentivar, apoiar e orientar sobre a amamentação e a doação de leite. Tatiana D'Lumena Mello, enfermeira do Cescrim, explica que na primeira consulta dos bebês, feita neste local, é observado se a mãe tem leite em excesso e orientada sobre o posto de coleta de leite humano. "Nós perguntamos se ela quer ser doadora de leite, fazemos um cadastro, orientamos sobre a ordenha, como conservar o leite ordenhado e damos um kit com touca, máscara, vidros e folders informativos".

Sandy Cristina Borba Gonçalves é mãe de Melissa, de apenas 8 dias. Ela foi ao local e recebeu orientações sobre amamentação, feitas pela enfermeira Solange Ortolani. "Aqui a gente dá orientação sobre a pega correta do bebê no seio da mãe e analisamos também o peso do bebê. O leite materno é muito rico em proteínas, sais minerais e é completo para a saúde da criança", explicou a profissional.

As mães com leite excedente que quiserem ser doadoras devem procurar o Cescrim para realizar o cadastro. A mulher receberá orientações sobre como fazer a retirada do leite e as condições de armazenamento e, semanalmente, os profissionais do local irão comparecer à residência para a coleta. O estoque atende a UTI Neonatal do Hospital Regional Jorge Rossmann.

**PEDIATRIA** – A pediatria também está presente no local, já que a primeira consulta do bebê é feita lá. Ester, de apenas 21 dias, é atendida no Cescrim. Ela é a primeira filha de Eliane Paiva, moradora do Gaivota.

Bebês prematuros e que nascem com baixo peso também têm um atendimento diferenciado. Trata-se do Método Canguru, no qual o bebê é assistido individualmente por uma fisioterapeuta, auxiliando-o e estimulando no seu desenvolvimento. "É um cuidado a mais que nós temos para evitar maiores complicações, como o atraso motor", explica a fisioterapeuta Martha Maria Di Piero. Mensalmente os bebês são acompanhados e a mãe recebe orientações sobre como estimular em casa a criança, fazendo exercícios de rolagem, sentar e sustentação. Os bebês são acompanhados até começarem a andar, e depois disso tem alta. O Cescrim funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas. O telefone para o contato é (13) 3426-3197.

## Estudantes entram no ritmo da música e aprimoram seus talentos

À procura da batida perfeita. Esse é um dos objetivos das aulas de educação musical promovidas no projeto educacional Wagner José Roncada, durante o contraturno escolar. As atividades proporcionadas aos jovens, de 6 a 14 anos, não estão ligadas apenas à perfeição do manuseio dos instrumentos, mas a forma como o ensino tem influenciado no desempenho dos alunos em diferentes áreas das disciplinas escolares. A musicalização na infância contribui para a concentração, a autoestima, o raciocínio lógico e o relacionamento.

O contato precoce com o violão, sopro, percussão, teclado e outros instrumentos está refletindo diretamente no comportamento em classe, já que a música tem ajudado no desenvolvimento cognitivo e também colaborado para um melhor convívio social. As técnicas exigem estudos e concentração, procedimento primordial para o desempenho nas aulas de Matemática, Língua Portuguesa, História e até mesmo Educação Física.

A Prefeitura de Itanhaém investe em novas ferramentas que auxiliam no conhecimento e no desempenho escolar de estudantes da rede municipal de ensino. Tanto nas escolas quanto em programas educacionais, as atividades musicais integram o cotidiano de centenas de crianças. Nas unidades, as fanfarras e, nos projetos, aulas de música.

Neste projeto, instalado na região do Suarão, além do contato direto com a música, os estudantes têm experiências com balé, dança de rua, supervisionadas pelo Departamento de Cultura. Maria Cristina Pereira Santos, coordenadora do projeto desde 2013, afirma que a programação contribui para o desenvolvimento intelectual e cognitivo do estudante.



**EDUCAÇÃO MUSICAL** ■ A musicalização contribui para a concentração, a autoestima, o raciocínio lógico e o relacionamento dos alunos



## PROGRAMA DE EQUOTERAPIA RECEBE PRÊMIO POR AÇÕES INCLUSIVAS

#### **RECONHECIMENTO**

O prêmio do Governo Estadual estimula a implementação de práticas inclusivas e o aprimoramento da gestão de políticas públicas

Para celebrar as práticas de projetos e ações inclusivas, foi realizado no Dia Internacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 3 de dezembro, no Memorial da América Latina, em São Paulo, a cerimônia de entrega do '5º Prêmio Ações Inclusivas para as Pessoas com Deficiência', do Governo do Estado de São Paulo, onde o 'Programa Municipal de Equoterapia – Desenvolvendo a Vida' de Itanhaém ficou entre os cinco melhores de 100 projetos participantes.

O Programa visa realizar atividades utilizando o cavalo para melhorar o tônus muscular, equilíbrio, postura, coordenação e habilidades cognitivas. Em 2015, seu primeiro ano de atividade beneficiou 22 crianças com autismo, síndrome de down e paralisia cerebral. Sempre acompanhadas por uma equipe formada por fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo e educador físico, as atividades também colaboram com a recuperação e facilitação da autoconfiança e sociabilização da pessoa com deficiência.

O objetivo do 'Prêmio Ações Inclusivas para as Pessoas com Deficiência' é estimular a implementação de práticas inclusivas e aprimorar a gestão de políticas públicas, em especial na atuação com os municípios paulistas, com ações inclusivas voltadas às pessoas com deficiência.



Os vencedores têm suas práticas divulgadas por meio de uma publicação, distribuída na Cerimônia de Entrega do Prêmio, além de reconhecimento público no website da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Os ganhadores também receberam troféu e placa de Menção Honrosa.







### ITANHAÉM SEDIARÁ OS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO

Itanhaém será sede dos Jogos Regionais do Idoso (JORI) 2016. O anúncio foi feito na manhã da última sexta-feira (11), pelo prefeito Marco Aurélio Gomes, durante um encontro com representantes de grupos da Terceira Idade, acompanhado da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Daily Kubagawa Gomes. A expectativa é de que a Cidade receba delegações de 61 municípios do Estado, com mais de três mil pessoas participantes.

Promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, em parceria com as prefeituras, os Jogos Regionais do Idoso são disputados em quatorze tipos de modalidades: bocha, atletismo (corrida), buraco, coreografia (dança), damas, dominó, danças de salão, malha, truco, natação, vôlei adaptado, tênis de mesa, tênis e xadrez.

A competição, que deve ser realizada no período de 9 a 12 de junho, é destinada para atletas com mais de 60 anos. Tem como principal objetivo promover a integração do idoso na sociedade por meio de atividades físicas e desportivas, conquistando o respeito das demais gerações e sensibilizando a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa. Valorizando e estimulando a prática de atividade física, como fator de promoção da saúde e bem-estar das pessoas idosas.

Outras ações importantes voltadas ao chamado público da Terceira Idade estão em andamento, como a construção do Centro de Convivência da Melhor Idade e o Programa Cidade Saudável, que implantou academias ao ar livre em 10 pontos nos bairros.

**CONQUISTA** ■ Cidade receberá delegações de 61 municípios paulistas em junho







Mais de 100 atletas participaram da terceira e última etapa do Circuito Municipal de Surf, realizada no último final de semana na Praia do Sonho. O evento contou com a supervisão da Associação de Surf de Itanhaém (ASI) e da Federação Paulista de Surf, e é viabilizado por meio do Programa Aqui Tem Esporte, da Prefeitura de Itanhaém.

Um dos destaques da competição foi Akio Saito, que obteve a maior nota e também foi campeão da etapa e do ranking geral, com 100% de aproveitamento. Outros atletas que se destacaram foram Mateus Lima e Isaac Pereira, sendo o primeiro vencedor do ranking das categorias iniciante e mirim e o segundo da categoria Open e da Expression Session (manobra mais radical).

Esta última etapa também contou com uma festa de encerramento e uma campanha de natal com doações de brinquedos que serão repassados ao Fundo Social de Solidariedade do Município.



## ATOS DO PODER **EXECUTIVO**

#### 11 A 16 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | № 368

#### **LEIS**

#### LEI Nº 4.061, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a reorganização da Comissão Municipal de Defesa Civil; altera sua denominação para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e transfere-a para a Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal".

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, criada pela Lei nº 1.091, de 4 de julho de 1977, fica reorganizada na conformidade das disposições desta lei, com a denominação alterada para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, passando a vincular-se à Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, dirigida pelo Coordenador Geral diretamente designado pelo Chefe do Executivo, é o órgão da administração pública municipal responsável pelo planejamento, articulação, coordenação e execução das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município de Itanhaém.

Art. 3º - Constitui objetivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC a redução de desastres, naturais ou provocados pelo homem, compreendendo ações preventivas, de socorro assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - proteção e defesa civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social:

II - desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais:

III - ameaça: estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

IV - risco: relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos:

V - dano:

a) medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso:

b) perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar, caso seja perdido o controle sobre o risco;

c) intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequência de um desastre; VI - minimização de desastre: o conjunto de medidas destinadas a:

a) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e

b) preparação para emergências e desastres com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, monitoração, alerta e alarme, planejamento operacional, mobilização e aparelhamento e apoio logístico;

VII - resposta aos desastres: o conjunto de medidas necessárias para:

a) socorrer e dar assistência às populações vitimadas, através de atividades de logística, assistenciais e de proteção da saúde

b) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:

1. avaliação dos danos;

2. vistoria e elaboração de laudos técnicos;

3. desobstrução e remoção de escombros;

4. limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;

5. reabilitação dos serviços essenciais;

6. recuperação de unidades habitacionais de baixa renda;

VIII - reconstrução: o conjunto de medidas destinadas a restabelecer ou normalizar os serviços públicos, a economia local, o moral social e o bem-estar da população;

IX - situação de emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada:

X - estado de calamidade pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes e não superável pela própria comunidade.

Art. 5º - Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local; II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas; VI - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; VII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

X - elaborar e implementar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto-

. XI - elaborar plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal; XII - implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de proteção

XIII - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações

do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SÍNPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas XIV - realizar regularmente exercícios simulados, para treinamento das equipes, conforme

Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil; XV - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre; XVI - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XVII - manter o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no Município; XVIII - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XIX - desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres locais.

XX - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XXI - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XXII - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco:

XXIII - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento

XXIV - propor à autoridade competente a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVI - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios; e

XXVII - promover a mobilização comunitária objetivando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs, nas comunidades em risco de desastres. Art. 6º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC tem a seguinte estrutura: I - Coordenação Geral;

II - Seção de Apoio Administrativo;

III - Divisão de Apoio Técnico e Operacional.

Parágrafo único - O Coordenador Geral e os dirigentes das unidades que integram a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC serão designados mediante portaria do Prefeito Municipal ou, por delegação, do Secretário Municipal de Administração. Art. 7º - São atribuições do Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e

I - propor ao Prefeito Municipal a política e as diretrizes que deverão orientar a ação governamental nas atividades de proteção e defesa civil no Município de Itanhaém;

II - manter o Prefeito e os Secretários Municipais informados a respeito das emergências relacionadas aos desastres descritos no artigo 3º desta lei;

III - articular, coordenar e gerenciar as ações de proteção e defesa civil em nível municipal; IV - gerenciar os procedimentos relativos à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres -NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;

V - propor ao Prefeito Municipal a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

VI - gerenciar os procedimentos relativos à mobilização comunitária e à implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs, especialmente em áreas de riscos intensificados:

VII - requisitar temporariamente servidores e recursos materiais de órgãos da administração pública municipal, necessários às ações de proteção e defesa civil;

VIII - articular e coordenar a ação dos órgãos integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no caso de qualquer emergência, adotando as providências cabíveis, inclusive no que se refere à busca de recursos financeiros, à coordenação das ações dos órgãos envolvidos, solicitando todos os meios necessários ao enfrentamento da situação;

IX - aprovar planos, programas e projetos, no âmbito da competência da COMPDEC;

X - desenvolver, com apoio dos demais órgãos da administração pública municipal, campanhas de mídia e de mobilização, visando informar e orientar a população nas ações relativas à proteção e defesa civil.

. § 1º - Ó servidor público requisitado na forma do inciso VII deste artigo ficará à disposição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seu cargo ou emprego.

§ 2º - A participação efetiva de servidor público municipal requisitado na forma do inciso VII deste artigo, devidamente atestada pelo Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, será considerada como serviço relevante ao Município e anotada em sua ficha funcional.

Art. 8º - À Secão de Apoio Administrativo compete:

I - organizar os serviços burocráticos em geral;

II - implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e atualizados em situações de anormalidades, com a anotação dos responsáveis e respectivos meios de contato:

III - organizar e gerenciar o recebimento das informações relativas às ocorrências, criando banco de dados para o seu armazenamento.

Art. 9º - À Divisão de Apoio Técnico e Operacional compete:

I - identificar as áreas de risco e seus fatos geradores, mantendo-as sob permanente vigilância; II - coordenar o treinamento de voluntários e de equipes técnicas para atuação em circunstâncias de desastres:

III - planejar, em conjunto com o Coordenador Geral e com a Secretaria de Comunicação Social, campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil;

IV - coordenar os procedimentos relativos à mobilização comunitária e à implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NÚPDECs, especialmente em áreas de riscos intensificados:

V - articular junto aos NUPDECs a realização de reuniões e o desenvolvimento de programas de capacitação e planejamento de atividades de proteção e defesa civil;

VI - estabelecer e manter atualizado plano de mobilização do quadro de servidores capacitados para pronta resposta às situações de emergência ou calamidades;

VII - proceder à vistoria em edificações nas áreas de risco, promovendo ou articulando a intervenção preventiva, o isolamento e a retirada da população dessas áreas de risco

VIII - identificar, em conjunto com o Coordenador Geral, as edificações, públicas ou privadas, em condições de servirem como alojamentos em situações de emergência;

IX - coordenar, no cenário do desastre, as ações de responsabilidade da COMPDEC;

X - apoiar, no cenário do desastre, as entidades responsáveis pelas ações de busca e salvamento e suporte básico de vida-

XI - apoiar as ações de serviço assistencial dirigido às comunidades atingidas por desastres; XII - planejar e promover campanhas de arrecadação de suprimentos humanitários de primeira necessidade durante o período de normalidade e de anormalidade, com o objetivo de atender emergencialmente as comunidades atingidas por desastres, bem como organizar a recepção, o manejo, o armazenamento e a sua distribuição;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de . Avaliação de Danos – AVADAN, encaminhando-os ao Coordenador Geral

Parágrafo único - Consideram-se suprimentos humanitários de primeira necessidade, para os efeitos deste artigo, alimentos em geral, roupas e calçados.

Art. 10 - Os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs serão constituídos por representantes das comunidades organizadas nas áreas sujeitas a riscos ambientais e atuarão de forma descentralizada e voluntária sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Parágrafo único - Os NUPDECs têm por objetivo principal informar, organizar e preparar a comunidade local para minimizar e dar pronta resposta aos desastres, competindo-lhes:

I - receber da COMPDEC todas as informações necessárias e repassá-las às comunidades organizadas, para o desencadeamento de ações preventivas e de mobilização relativas à ocorrência de riscos ambientais urbanos:

II - atuar junto à respectiva comunidade, orientando e estimulando a proteção ambiental, desenvolvendo e participando ativamente de campanhas, bem como de ações para redução

III - comunicar à COMPDEC sobre a existência de riscos ambientais em suas áreas de atuação; IV - colaborar nas ações dos planos emergenciais e contingenciais de proteção e defesa civil local. Art. 11 - A Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal dará o suporte administrativo e operacional necessários ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos da administração nública municipal

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente

Art. 13 - Revogam-se, a partir de 1º de janeiro de 2016:

I - a Lei nº 1.091, de 4 de julho de 1977;

II - o Decreto nº 537, de 25 de julho de 1977; e

III - o Decreto nº 1.797, de 27 de janeiro de 1997.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Itanhaém, em 11 de dezembro de 2015. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.001/2015.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de dezembro de 2015.

## ATOS DO PODER **EXECUTIVO**



#### 11 A 16 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | № 368

PETERSON GONZAGA DIAS Secretário de Administração

#### LEI № 4.062, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.710.000,00 (quatorze milhões e setecentos e dez mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e dá outras providências"

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.710.000,00 (quatorze milhões e setecentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 Coordenação da Chefia Executiva

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 70.000,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais 20.000,00

02.02 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2007 - Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 15.000,00

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2010 Manutenção Administração Geral R\$ 320.000,00 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil 5.000,00 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 350.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação 70.000,00 3.3.90.49 Auxílio Transporte 90.000,00

09.271.0003.2012 Contribuições Sociais - Prefeitura R\$ 130.000.00

3.1.90.13 Obrigações Patronais 28.843.0003.0101 Amortização da Dívida

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 1.000.000,00 28.843.0003.0102 Juros e Encargos da Dívida

3 2 90 21 Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 500,000,00 28.846.0003.0107 Contribuições PASEP

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,000,00 02.04 SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0002.2016 Manutenção Departamento de Tesouraria

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000.00 02.05 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

04.122.0002.2018 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 04.122.0002.2019 Manutenção da Procuradoria Jurídica R\$ 105.000.00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 04.122.0002.2020 Manutenção Departamento da Dívida Ativa

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 65.000,00 02.07 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

02.07.01 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANCA

06.182.0017.2023 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 40.000.00 06.182.0017.2024 Manutenção Departamento de Trânsito

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 55 000 00 3.1.90.13 Obrigações Patronais 20.000.00

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária RŚ 35.000,00 06.182.0017.2025 Manutenção Departamento de Segurança

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 315.000,00 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil 10 000 00 26.782.0017.2027 Manutenção Departamento de Transportes

10.000,00

RŚ

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

06.182.0017.2028 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 35.00 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL R\$ 35.000.00

02.08.01 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0005.2029 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00

08.244.0005.2030 Manutenção Assistência Social 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 210.000,00

30.000,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0005.2031 Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00

02.08.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0005.2032 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 40.000.00 20 000 00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 02.08.05 CONSELHO TUTELAR

08.243.0005.2035 Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 25.000,00 3.3.90.04 Contratação por Tempo Determinado 02.09 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02.09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

10.122.0015.2036 Manutenção Gabinete do Secretário 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

55.000,00 185.000,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil 5 000 00 3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária 350.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação R\$ 20.000,00 RŚ 25.000.00 3 3 90 49 Auxílio Transporte 10.301.0015.2015 Manutenção e Aperfeiçoamento da Atenção Básica 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 435.000.00

10.302.0015.2038 Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 2.345.000.00 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 145.000.00 02.09.06 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA 10.305.0015.2042 Manutenção e Aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil 5.000.00 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.11.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0008.2054 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 4 450 000 00

12.361.0008.2055 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 315,000,00 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 420,000,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 150.000.00

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 12.365.0009.2058 Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 60.000,00 20.000,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais 02.11.03 OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.361.0010.2060 Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 300.000,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais RŚ 25.000.00 319016 Outras Despesas Variáveis - P Civil RŚ 15 000 00

02.11.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0012.2067 Manutenção Departamento de Cultura

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50,000,00 02.11.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0013.2070 Manutenção Departamento de Esportes

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 50.000,00 02.12 SECRETARIA DE OBRAS É DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0014.2073 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

15.451.0014.2074 Manutenção Departamentos de Obras 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 105.000,00

02.13 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO 15.452.0016.2075 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 30 000 00

15.452.0016.2077 Manutenção Praças, Parques e Jardins 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 10.000.00

15.452.0016.2080 Manutenção Serviços Municipais 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 380,000,00 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 50.000,00

15.452.0016.2081 Manutenção Oficina e Garager 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Čivil 25.000,00 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 5.000.00

02.14 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

16.482.0004.2084 Manutenção Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 20.000,00

02.15 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

15.451.0006.2085 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 15 000 00 RŚ 15.451.0006.2087 Manutenção Meio Ambiente

R\$ 40.000,00 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.601.0018.2090 Manutenção do Desenvolvimento Agropecuário 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 10.000.00 23.122.0018.2092 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 10.000,00 23.122.0018.2093 Manutenção Comércio e Indústria 45.000.00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil RŚ 10.000,00 02.17 SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0018.2094 Manutenção do Gabinete do Secretário 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000.00

23.695.0018.2095 Manutenção do Departamento de Turismo 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20,000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

R\$ 14.710.000.00 Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A LIMPEZA DA CIDADE TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

R\$ 260.000,00

FACA SEU PAPEL COMO CIDADÃO. TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA

## ATOS DO PODER **EXECUTIVO**

DEDODA DIDEIDO MASCOLLA

#### 11 A 16 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | № 368

Itanhaém, em 11 de dezembro de 2015. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS Prefeito Municipal Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.122/2015. Projeto de Lei de autoria do Executivo. Departamento Administrativo, em 11 de dezembro de 2015. PETERSON GONZAGA DIAS Secretário de Administração

#### LEI № 4.063, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

"Prorroga o prazo para o pagamento de débitos fiscais nas condições estabelecidas na Lei nº 4.050, de 10 de novembro de 2015".

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica prorrogado até 29 de janeiro de 2016 o prazo previsto no inciso I e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.050, de 10 de novembro de 2015, para o pagamento de débitos fiscais nas condições estabelecidas na referida lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém em 15 de dezembro de 2015

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.282/2015.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 15 de dezembro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

#### LEI COMPLEMENTAR № 169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a criação de funções de confiança no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá providências correlatas".

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Itanhaém.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, passando a integrar o Anexo 2A - Funções de Confiança, da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008, acrescido pela Lei Complementar nº 148, de 13 de setembro de 2013, as seguintes funções de confiança:

I - 1 (uma) de Diretor de Divisão de Apoio Técnico e Operacional;

II - 1 (uma) de Chefe de Seção de Apoio Administrativo.

Parágrafo único - As funções de confiança de que trata esta Lei Complementar serão exercidas em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Itanhaém em 11 de dezembro de 2015

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.002/2015.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de dezembro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

#### LEI COMPLEMENTAR № 170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera as alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidentes sobre os serviços que especifica".

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - As alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidentes sobre os serviços descritos nos subitens 19.01 e 21.01 da Lista de Serviços constante da Tabela I da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 77, de 22 de setembro de 2006, 136, de 29 de agosto de 2012 e 143, de 13 de março de 2013, ficam fixadas, respectivamente, em 5% (cinco por cento) e 4% (quatro por cento)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua

. Itanhaém, em 15 de dezembro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.247/2015. Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 15 de dezembro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

#### LEI COMPLEMENTAR № 171, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera os artigos 20 e 24 da Lei Complementar nº 164, de 15 de setembro de 2015, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém e dá providências correlatas". MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Itanhaém.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os artigos 20 e 24 da Lei Complementar nº 164, de 15 de setembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20 -

g) por motivo de doença ou de acidente em serviço, incluídas as faltas justificadas por meio de atestado médico, desde que não exceda o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias; " (NR)

"Art. 24 - Na hipótese de deferimento parcial ou de indeferimento do pedido de reconsideração, caberá recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de que tratam os artigos 7º e 9º. no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão da chefia imediata no pedido de reconsideração, conforme formulário Recurso constante do Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 15 de dezembro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.248/2015. Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 15 de dezembro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 01/2011

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO №.30/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 16/12/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Oficial Escolar.

NOME	CLASS.
ELAINE DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO	117
DAISY DE FATIMA FIORENZA DOS SANTOS	118
MAYARA BATISTA MENEZES AVELINO	119
FERNANDO PEREIRA MARTINS	120
THATIANE CRISTINE SANTOS ASTUN	121
JAQUELINE BARBOSA DE LIMA	122
FABBIANO LUPPINO MICCAS	123
JOELMA LEONOR DOS SANTOS	124
ELIETE SANTOS SA SANTANA	125
DINAUE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	126
KENDRA RAY	127
RAQUEL REGINA CARVALHO ROSA	128

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 11 de Dezembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO №.31/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 16/12/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Inspetor de Alunos.

NOME	CLASS.
DEVIANE APARECIDA MOREIRA	122
LUCAS LIMA AMARAL	123
DEBORA SOARES RAMOS	124
ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	125
LOURENCIO DE ANDRADE FIRMO DA SILVA	126
PATRICIA ROSE DOS SANTOS	127
NOEMIA VASQUES BORGES	128
LUIZ FELIPE OLIVEIRA DE AZEVEDO	129
ALDO DE LIMA ALVES	130
WESLEI TEIXEIRA ALMEIDA	131
ROSELI DOMINGUES SANTANA	132

DEBORA RIBEIRO MASSOLLA	133
ANDRESSA TORRES DE OLIVEIRA	134
MARCIA DOS SANTOS	135
MARCIA CRISTINA SOUZA SANTOS	136
SONIA MARIA BARBOSA	137
LENON JHONY DOS SANTOS	138
ROSELI HONORIO ALVES	139
ELAINE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	140
ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA	141
ERICK DE SOUZA GUIMARAES	142
MARCIO JOSE SANCHES	143
EDINA DE OLIVEIRA TOBIAS	144
LUCY VALERIA MARIANA DA SILVA SANTANA	145
RONALDO DA SILVA PEREIRA	146
RAFAEL MEIRA TORQUATO	147
APARECIDO RODRIGO DE LIMA ALVES	148
MARCELA DA SILVA CIPRIANO	149
CELIA MARIA PEREIRA	150
THAMYRIS CARRENHO FERNANDES	151
ALTINO SOUSA FERNANDES	152
WILLIAN GRACIANO DA SILVA	153
KATIA DO NASCIMENTO	154
JULIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA	155
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	156
JOSE CARDOSO DE MOURA	157
VICTOR DOMINGUES LOPES	158
DAIANE LEAL PEREIRA	159
MARCIO DA SILVA SANTOS	160
CAETANO BARBOSA DE AGUIAR	161
LUZIA BASTOS LIMA	162
MARIA VALDIRENE DOS SANTOS	163
ANDRE LUIZ BENTO MARTINS	164
ELIZANA SOUZA DE JESUS	165
JESSICA SILVA DOS SANTOS	166
ALEX DE LIMA MARQUES	167
VALDEMIR FERREIRA PINHEIRO	168
VERGILIO ROBERTO VALMORE JUNIOR	169
PAULA APARECIDA GONCALVES MENDES	170
SUELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	171
GLACIA APARECIDA LEMOS	172
NOEME FERREIRA CALDAS DA SILVA	173
FLAVIA MARIA PALADINO SANCHES	174
JERRY DOS SANTOS JULIA BATISTA DA SILVA	175
	176
ROBERTO DE CARVALHO EVANDRO VANNI DUTRA	177
MICHELE RUBIO DE LIMA	178 179
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	180
LUCIA FIDELIS DA SILVA STEFAN	181
MARCOS ANTONIO CONTESINI JUNIOR	182
LUCIANA ALVES	183
GEREMIAS LIMA DOS SANTOS	184
MARIA BISPO LEITE	185
I WHAT DIST O LETTE	100

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 11 de Dezembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO №.32/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 16/12/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Telefonista Auxiliar de

NOME		CLASS.
MICHELE SOUZA SILVA	Ą	99

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém 11 de Dezembro do ano 2015

RENUSIA CRISTINA DA SILVA Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## EXECUTIVO



#### 11 A 16 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | № 368

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO №.33/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 16/12/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Professor de Educação Especial - Deficiência Mental

NOME	CLASS.
CAROLINE DE OLIVEIRA ASTOLFO	13

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 11 de Dezembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO №.34/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/12/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Inspetor de Alunos.

	•	•		
NOME				CLASS.
WESLEI ELIAS				186

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 14 de Dezembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO №.35/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/12/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica.

NOME	CLASS.
DIANA ALVES MATOS	100

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 14 de Dezembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO №.36/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/12/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Técnico de Enfermagem (SAMU 192).

	21 1	U	U	٠,	,
NOME				Т	CLASS.
NILTON EUFRASIO SANTANA	A ROCHA			T	33

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 14 de Dezembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 01/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO №.77/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 16/12/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Técnico em Gesso.

N	OME	CLASS.
В	RUNA SUBTIL DOS SANTOS	08

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 11 de Dezembro do ano 2015. BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 012/2015

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL - MÉDICO CLÍNICO GERAL (CONSULTÓRIO)

CLASS.	NOME	RG
01	FABRICIO DE OLIVEIRA	11.604.140
02	JORGE GUIMARÃES DE CARVALHO NOBRE	53.904.683-8
04	ADLER OLIVATO	12.966.795-X
05	SUZANA CAMPOS ROBORTELLA	5.467.216-8
06	RAFAELLA BERTOLI CONSIGLIERI	1.346.640
07	ALEXANDRE AUGUSTO MONTIRO VIANNA	28.651.232-4
08	HEITOR MANSOR COLETI	29.464.160-9
09	JULIO CESAR CARNEIRO MARINHO	3.112.377
10	JULIO CESAR BERALDO VILHENA	11.603.892

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL (EMERGÊNCIA)

	•	
CLASS.	NOME	RG
01	CLAUDIO RONCATTI FILHO	25.025.125-5
02	ICARLOS ALBERTO FERREIRA	16 108 393-6

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL (REMOÇÃO)

CLASS.	NOME	RG
01	SANDRO MENDES CAÇÃO DO CARMO	19.379157-2
02	IDANILO SHIGEEDA DE ANDRADE	43.532.368-4

#### MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME	RG
01	ROMAN CONSIGLIERI ARAMBURU	235127/G0
02	TANIA MARTINS	13.912.744-6
03	CLEONICE LEITE DA SILVA	28.097.829-7

#### MÉDICO REGULADOR

CLASS.	NOME	RG
01	DOUGLAS ENRICO ARNOSTI	30.771.853-0
02	EDGAR ROSSI DEPIERI	46.861.848-X
03	MARIA APARECIDA DE ANDRADE LEE	9.322.924
04	RAFAEL NEGRÃO DOMINGUEZ	43.536.311-6
05	BRUNA BURIGO	1125133742/RS
06	LUCIANE ROSIN VOLPATO	12.399.413-5
07	MARCIO REBUA BOMFIM	26.841.791-X
08	MARCY LEONCINI DE OLIVEIRA	28.341.942-8

SERGIO ALEXANDRE DE MENEZES Presidente da Comissão

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 015/2015

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL - MÉDICO GENERALISTA

		•	
	CLASS.	NOME	RG
ſ	01	EDUARDO BRAGA DA GAMA	40.478.942-0

02	ANA CLAUDIA RIBEIRO VALADÃO	35.576.079-4
03	MARIANA MACHADO MAGALHÃES	21.082.638-4
04	ALEXANDRE DE FREITAS LUSTOZA DA SILVA	10.656.833-4

SERGIO ALEXANDRE DE MENEZES Presidente da Comissão

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato do Termo Aditivo PROCESSO DE LOCAÇÃO № 8483/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Vitalia Aparecida Cerqueira Santos
Obieto: Prorrogação a locação do imóvel onde esta in

Objeto: Prorrogação a locação do imóvel onde esta instalada a UBS Loty, sito a Rua Vereador Casemiro Guimarães Junior nº 424, com a Rua Cinco, Quadra 3, Lote 2 e 1, Baln. Auri Verde, neste Município.

Valor do Aluguel:R\$ 2.207,09 (dois mil duzentos e sete reais e nove centavos)

Prazo: 60(sessenta) dias, iniciando em 27/10/2015.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipa

#### DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

#### NOTIFICAÇÃO № 429/2015

Vimos pela presente notificar o Sr. Rogerio Evora CPF; 124.441.718-10, a comparecer neste Departamento, bloco 03 - 2º andar - sala 48 no prazo, de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assunto referente ao Processo nº 9618/2014.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Itanhaém, 10 de dezembro de 2015.

Departamento de Comércio e Indústria

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### NOTIFICAÇÃO

O Município de Itanhaém, vem por meio da presente, notificar à SPAI - Associação Protetora dos Animais de Itanhaém, na pessoa de seu representante legal, Kristian Klein, para providenciar a regularização da prestação de contas referente ao exercício de 2012, sob a pena de suspensão do repasse e inscrição na dívida ativa.

Itanhaém, 14 de dezembro de 2015. JORGE EDUARDO DOS SANTOS Secretário dos Negócios Jurídicos



O preconceito machuca

DIGA NÃO À **HOMOFOBIA** 

**DENUNCIE DISQUE 100** 



# A Prefeitura reduz multas e juros de impostos atrasados em até 100%

PRORROGADO

Procure o setor responsável no Paço Municipal até 29/01, saiba mais sobre as condições e garanta o seu acordo.



REFIS 2015

#### **DESCONTO DE JUROS E MULTAS**

100% DESCONTO - pagamento à vista

60% DESCONTO - pagamento em 3 parcelas

40% DESCONTO - pagamento em 6 parcelas

20% DESCONTO - pagamento em 12 parcelas

